

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 22 de outubro de 2025.		Contém 02 (duas) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 210/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Mãe D'água.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal diante do feriado do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público).

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 27 de outubro de 2025, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como postos de saúde e outros.**

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 22 de outubro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.028/2025
LOCATÓRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
LOCADOR: ROBERTO ALMEIDA CORDEIRO, CPF SOB O Nº 308.522.338-09
OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste aditivo alteração da cláusula SEGUNDA do contrato, alterando a destinação do uso do imóvel para: Aluguel de 01 imóvel comercial na Rua Manoel Nunes Trindade, 03 – Centro, Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba SEDE DA JUNTA MILITAR do município de Mãe D'água-PB.
1.2. Bem como a alteração da cláusula QUARTA do contrato, alterar o orçamento que passará: 02.050 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas
000083 3390.36 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



ITEM	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO / MÊS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Aluguel de 01 imóvel Comercial na Rua Manoel Nunes Trindade, 03 – Centro, Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba, destinado à funcionamento da JUNTA MILITAR, conforme a seguir: O imóvel dispõe das seguintes medidas: medindo 4,0m de frente por 10,0m de fundos, e está em boa localização para melhor atender as demandas desta secretaria.	Mensal	24	442,14	10.611,36

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL com fulcro no Artigo 124 inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e lei 8.245/92, previsão na cláusula oitava do contrato.

DATA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional